FLS. 166

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Juliana Cristina Moreira, Nutricionista;
- ✓ Daina dos Reis Silva, Coordenadora de Logística do Transporte Escolar;
- ✓ Diego Felipe Alves de Almeida, Auxiliar Administrativo.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a

FLS 367

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A aquisição de leite justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento contínuo das demandas das Secretarias Municipais de Santa Rita do Sapucaí, assegurando o fornecimento de produto indispensável à execução de políticas públicas, programas sociais e atividades administrativas desenvolvidas pelo Município. Trata-se de item de consumo recorrente, cuja disponibilidade é essencial para a manutenção dos serviços prestados diretamente à população e para o adequado funcionamento da Administração Pública.

No âmbito da assistência social, o leite integra as ações de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da concessão de benefícios eventuais, contribuindo para a segurança alimentar dos beneficiários e proporcionando acesso a um alimento de elevado valor nutricional. Sua disponibilização representa importante instrumento de apoio às famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas, especialmente aquelas com crianças, idosos ou pessoas em condição de maior fragilidade.

Na área da educação, o produto compõe a alimentação escolar ofertada aos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O fornecimento regular do leite contribui para a composição de refeições nutricionalmente equilibradas, favorecendo o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de proporcionar melhores condições para o aprendizado e a permanência no ambiente escolar.

Além disso, o leite é destinado ao fornecimento de desjejum e café da tarde aos servidores públicos municipais, atendendo às necessidades das unidades administrativas que disponibilizam esse suporte durante a jornada de trabalho. Essa prática contribui para a manutenção das atividades laborais, promovendo melhores condições de bem-estar e auxiliando na continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação assegura o abastecimento regular das unidades requisitantes, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, preserva-se a execução dos programas e serviços públicos relacionados à assistência social, à alimentação escolar e ao funcionamento das unidades administrativas, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [x] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [x] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [x] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

FLS 168

- [ ] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [x] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- [ ] Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A contratada deverá arcar com toda mão de obra que se aplique a carga, descarga e transporte dos produtos, não cabendo nenhum ônus ao Município além do valor estabelecido no Processo Licitatório.

6.1.2. Os produtos entregues deverão ter, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de sua vida útil** (período compreendido entre a data da fabricação e o prazo de validade).

6.1.2.1. O percentual de vida útil do produto será verificado no ato do recebimento, pelo Almoxarife responsável.

6.1.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), **semanalmente**, após o pedido programado e realizado antecipadamente, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

→ **Secretaria de Desenvolvimento Social,** Avenida Juca Castelo, 91, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias:

→ **Almoxarifado Central,** Avenida Frederico de Paula Cunha, 925-931, Bairro Maristela, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE RÓTULO

6.3.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar rótulo dos produtos.

FLS. 369

6.3.1.1. Para o leite, o rótulo deverá conter obrigatória e minimamente o Registro do Rótulo no Órgão Competente, ou seja, no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal) conforme a localidade da empresa produtora, a descrição do produto, a marca e o prazo de validade.

6.3.1.2. Caso o rótulo esteja ilegível em qualquer parte ou não contenha informações de marca, especificações e registro de rótulo nos órgãos competentes, a proponente será desclassificada no item.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.2. Específica:

Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a

FLS. 370

partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para fornecimento de leite.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A aquisição de gêneros alimentícios como leite demanda a observância de critérios técnicos e sanitários específicos, conforme a legislação vigente.

Analisando as possíveis soluções, verificou-se que a única solução disponível é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, devidamente registrada nos órgãos competentes e autorizada a comercializar produtos de natureza perecível.

Essa exigência decorre do fato de que leite são alimentos submetidos ao controle sanitário e à vigilância de qualidade, sendo obrigatória sua procedência de estabelecimentos que possuam alvará sanitário, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE compatível com o ramo alimentício, além de estrutura logística adequada para o armazenamento, transporte e entrega dos produtos, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Dessa forma, a aquisição junto a empresa fornecedora do ramo alimentício representa a única solução de mercado tecnicamente possível e legalmente admissível, garantindo a segurança alimentar, a rastreabilidade dos produtos e o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição de leite para atender às secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

FLS. 171

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	QUANT. TOTAL	TOTAL
1	LEITE INTEGRAL UHT – EMBALAGEM 1 LITRO LEITE FLUIDO DE VACA, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT), ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM CARTONADA TIPO TETRA PAK LONGA VIDA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA COOPER RITA, CEMIL E PIRACANJUBA.	litro	R$ 6,08	61464	R$ 373.701,12

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro acima demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 373.701,12 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e doze centavos),** onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou*

FLS. 172

aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Média	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
04	Desperdício de produtos por vencimento.	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	**Atraso na entrega dos produtos.**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção na alimentação do público alvo.			
Ações Preventivas			
Descrição		**Responsável**	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no	Equipe de Planejamento	

	contrato.	
Ações de Contingências		
Descrição		**Responsável**
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato

Risco 02:	**Produtos de baixa qualidade**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento de produto de baixa qualidade, não mantendo as características organolépticas e qualidade nutricional e microbiológica.			
Ações Preventivas			
Descrição			**Responsável**
1.	Exigir alimentos de qualidade.		Equipe de planejamento.
Ações de Contingências			
Descrição			**Responsável**
1.	Substituir produtos deteriorados imediatamente.		Gestor do Contrato.

Risco 03:	**Problemas logísticos no transporte**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos nas entregas, deterioração dos produtos.			
Ações Preventivas			
Descrição			**Responsável**
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.		Empresa contratada.
Ações de Contingências			
Descrição			**Responsável**
1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.		Empresa contratada.

Risco 04:	**Desperdício de produtos por vencimento**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Perda financeira, falta de produtos para os consumes.			
Ações Preventivas			
Descrição			**Responsável**
1.	Programar pedido de acordo com histórico do consumo.		Gestor do contrato.
Ações de Contingências			
Descrição			**Responsável**
1.	Redistribuir produtos próximos ao vencimento.		Fiscal do contrato.

FLS 374

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025) e no PMCA.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de leite para as diversas secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos. A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Garantir que os alunos da rede municipal de ensino recebam refeições saudáveis e nutritivas.
2. Melhoria no desempenho escolar e na capacidade de aprendizagem dos alunos.
3. Redução da evasão escolar e aumento da frequência.
4. Promoção de hábitos alimentares saudáveis entre as crianças e adolescentes.
5. Promoção de um ambiente de trabalho saudável e motivador.
6. Garantir a segurança alimentar de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

FLS. 177

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de leite pasteurizado, integral e homogeneizado para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí pode ter diversos impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Embalagens e Resíduos Sólidos

Impacto:

a) Os produtos alimentares geralmente vêm embalados em materiais plásticos, metalizados ou de difícil reciclagem, aumentando a geração de resíduos sólidos. O descarte inadequado dessas embalagens pode contribuir significativamente para a poluição ambiental, especialmente plástica.

Mitigação:

a) Preferir fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.
b) Implementar programas de coleta seletiva e reciclagem de embalagens.
c) Sensibilizar os usuários sobre a importância do descarte correto das embalagens.

2. Desperdício de Alimentos

Impacto:

a) Produtos alimentares que não forem utilizados dentro de seu prazo de validade podem resultar em desperdício significativo, contribuindo para a geração de resíduos orgânicos.

Mitigação:

a) Implementar sistemas rigorosos de controle de estoque e validade.
b) Estabelecer programas de redistribuição de produtos próximos ao vencimento.
c) Promover campanhas de conscientização sobre a importância da redução do desperdício alimentar.

3. Poluição do Solo e da Água

Impacto:

a) O descarte inadequado de produtos alimentares vencidos ou contaminados pode poluir o solo e os recursos hídricos, afetando negativamente a flora e a fauna locais.

FLS. 378

Mitigação:

a) Desenvolver procedimentos adequados para o descarte seguro e ambientalmente correto de produtos alimentares.

b) Implementar programas de tratamento e compostagem de resíduos orgânicos.

Embora a aquisição de leite seja crucial para a manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí, é fundamental considerar e mitigar os impactos ambientais associados a essa atividade. A adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos produtos, aliada à sensibilização dos usuários e servidores públicos, pode reduzir significativamente esses impactos, contribuindo para um ambiente mais sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de agosto de 2026.

Juliana Cristina Moreira
Nutricionista

Daiana dos Reis Silva
Coordenadora de Logística do Transporte Escolar

Diego Felipe Alves de Almeida
Auxiliar Administrativo

FLS. 379

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

José Horácio Adami
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Marcos Antônio Salvador de Barros
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Maicon Vinicius Leal Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO				FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Portal Compras	Portal de compras II	Portal de compras III		
1	LEITE INTEGRAL UHT – EMBALAGEM 1 LITRO LEITE FLUIDO DE VACA, INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT), ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM CARTONADA TIPO TETRA PAK LONGA VIDA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA COOPER RITA, CEMIL E PIRACANJUBA.	R$ 6,40	R$ 5,99	R$ 5,85	3	R$ 6,08

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

FLS. 180